



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1208/2020-GP, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria Nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inclusão de ponto facultativos do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5945/2019-GP, publicada na Edição nº 6807, do Diário da Justiça de 18/12/2019, contendo o calendário de feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inclusão de ponto facultativos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a suspensão, em caráter excepcional, do expediente presencial no Poder Judiciário do Estado do Pará e a instituição do Regime Diferenciado de Trabalho (RDT), no período de 24 de março a 30 de abril de 2020, nos termos da Portaria Conjunta Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Regime Diferenciado de Trabalho (RDT) consiste na execução de atividades em regime de trabalho remoto – com execução das atividades laborais a partir do domicílio –, estando os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Pará dispensados do comparecimento ao local de trabalho, salvo em caso de convocação fundamentada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, para excluir o dia 20 de abril de 2020 como ponto facultativo do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2478680.15525122-7846 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPPR202000011



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Tornar sem efeito a determinação de compensação subsequente das horas de trabalho, correspondentes ao referido dia, para considerá-lo dia normal de trabalho.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações constantes das Portarias nº 357/2020-GP e nº 5945/2019-GP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de abril de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6880/2020 - Segunda-feira, 20 de Abril de 2020



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2478680.15525122-7846 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000011